



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

**LEI Nº 832/97
DE 15 DE MAIO DE 1997.**

Dispõe sobre nome de Travessa de
nossa Cidade e dá outras
providências.

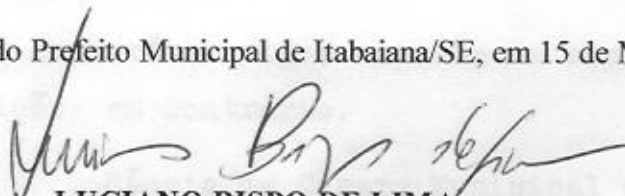
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Travessa Manoel Teles de Mendonça I, situada entre a Av. João Teixeira e a Rua Manoel Teles de Mendonça, passará a denominar-se de Travessa JOSÉ VALDIR MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 15 de Maio de 1997.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração